

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 141/2001, de 24 de Junho, e Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções de secretariado no gabinete do director-geral.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na sede do STAPE, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico profissional principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção:

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos factores de ponderação da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do STAPE, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias (completas);
- d) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte à publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção quantitativa) relevantes para o concurso;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas.

12.1 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea *a*) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Jorge Miguéis, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Susana Costa, chefe de divisão.

Oflia Palhares, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Zaida Pugliese, técnica profissional especialista principal.

Natalina Filipe, técnica profissional especialista principal.

16 — A primeira vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 2910/2006 (2.ª série).** — O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, pessoal com vínculo à administração pública central para a Direcção Regional do Algarve das seguintes carreiras:

Técnicos superiores — licenciatura em Direito, para desempenhar funções em Faro;

Assistente administrativo/técnico profissional — para desempenhar funções em Faro, Portimão e Albufeira.

Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silveira Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, serviço e organismo a que se encontra vinculado, respectiva categoria bem como indicação da localidade pretendida.

21 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 5200/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciada Leonilde Rute Soares Esteves, inspectora de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização — designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2006, para o cargo de chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, dando-se por finda a sua comissão de serviço no cargo de chefe do Núcleo Regional de Afastamento.

21 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 5201/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciada Elsa Maria Santos de Seixas, inspectora de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização — designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a